



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 167/97 - de 10 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.403/96, de 19 de novembro de 1996,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 125.070,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03070212.003 - Assessoramento Superior

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.510,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$	700,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	R\$	20.000,00

0302 - Divisão de Recursos Humanos

03074772.005 - Recursos Humanos

3.2.5.1 - Inativos	R\$	200,00
--------------------	-----	--------

0304 - Divisão de Serviços Gerais

03070432.007 - Serviços Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	260,00
--	-----	--------

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - Administração

03080332.009 - Serviços da Dívida

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	R\$	1.500,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	R\$	1.500,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501 - Administração

03070212.013 - Coordenação Obras, viação e Serviços urbanos

3.1.1.3 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	300,00
---	-----	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 167/97

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 29.000,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 200,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08421882.017 - Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 8.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 7.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0702 - Divisão de Integração e Promoção a Saúde

13754282.023 - Fundo Municipal de Saúde

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos

R\$ 23.000,00

0703 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.024 - Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.026 - Serviços Agrícolas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 60.070,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 52.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 167/97

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 29.000,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 200,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08421882.017 - Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0703 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.024 - Serviços de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0802 - Divisão de Agricultura

04141112.026 - Serviços Agrícolas

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Viação

16885342.014 - Serviços Rodoviários

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.070,00

0503 - Divisão de Obras

10600432.033 - Obras Públicas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 52.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 167/97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de dezembro de 1997.

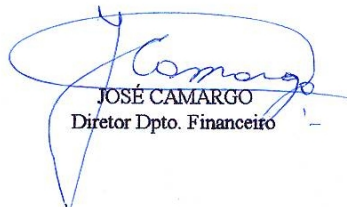


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 10 de dezembro de 1997.



MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete



JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1163 de 10/01/98, pg. n.º 4-A